

## Termo de Responsabilidade Ética

Conforme a deliberação aprovada pela Diretoria da Associação Brasileira de Podólogos – ABP, a partir de 02/03/2010, o associado no ingresso do quadro social da ABP deverá assinar termo de compromisso ético podológico - Art. 02 e Art. 04



Parágrafo único.

Doravante, são novos associados desta instituição, os que se associarem pela primeira vez e também os colegas que retornarem ao quadro social da ABP. Portanto, serão registrados com números sequenciais.

**a)** O associado assume o compromisso ético dos procedimentos técnicos, intelectuais e zelo pela profissão.

**b)** Nenhum membro da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Fiscal da ABP poderá realizar eventos podológicos isoladamente em benefício próprio (financeiro). Os demais associados poderão realizar eventos podológicos desde que sigam as normas de ética profissional.

A não observância desta deliberação desligará automaticamente o associado do quadro social devido ao descumprimento desta resolução que foi assumida livremente.

Ao enviar o formulário de associação, você declara ter conhecimento do teor desta resolução e concordar com os termos constantes, comprometendo a cumpri-la em benefício da profissão dos Podólogos em que você também faz parte.

Nome: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

**ABP – Associação Brasileira de Podólogos**